



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.899, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as seguintes vagas na Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterada pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024:

I – 02 (duas) vagas de Psicólogo – Grupo Ocupacional IV;

II – 05 (cinco) vagas de Contador – Grupo Ocupacional IV;

III – 08 (oito) vagas de Educador Social – Grupo Ocupacional III;

IV – 07 (sete) vagas de Auxiliar de Educador Social – Grupo Ocupacional II.

Art. 2º Os Anexos I-B; I-C; e I-D da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterados pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I-B					
GRUPO OCUPACIONAL II – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 1.634,09					
GRUPO	CARGO EFETIVO	Número de vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir:	VENCTO Base
OCUPACIONAL II – Ensino Fundamental Completo	Auxiliar De Educador Social	08	12x36	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Fundamental Completo;	R\$ 1.634,09





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

				V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	
TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL II: 371					

ANEXO I – C					
GRUPO OCUPACIONAL III – ENSINO MÉDIO COMPLETO – R\$ 2.131,37					
GRUPO	CARGO EFETIVO	Número Vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir	VENCTO BASE
OCUPACIONAL III Ensino Médio Completo	Educador Social	09	12x36	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Médio Completo ; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Curso de Informática Básica; VIII – Carteira de Nacional de Habilitação Categoria A e B.	R\$ 2.131,37
TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL III: 447					

ANEXO I – D					
GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR – R\$ 6.229,74					
GRUPO	CARGO EFETIVO	REQUISITO/POSSUIR TODOS: I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Superior conforme curso de graduação especificado no cargo abaixo ; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	NÚMERO DE VAGAS	CH/ Semanais	VENCTO BASE
OCUPACIONAL IV	Contador	- Superior Completo em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;	10	40h Semanais	R\$ 6.229,74





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Ensino Superior Completo		- Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;			
	Psicólogo	- Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;	20	40h Semanais	
	TOTAL DE VAGAS NO GRUPO OCUPACIONAL IV: 336				

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
05 de junho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EE9-045B-3491-7108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 15:03:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 15:13:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1EE9-045B-3491-7108>